



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS**

DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Notificação nº 20/2018-DCI/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 05 de novembro de 2018

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 316, de 07 de agosto de 2018, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 55 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança – TAC-Gov, homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos em trâmite na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância ao encaminhamento registrado em Ata da 30ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de outubro de 2018, referente ao **Programa de Proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas**, previsto nas Cláusulas 39 a 45 do TTAC, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA**, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do **descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 201** (anexa), para que inicie o fornecimento de água potável para as aldeias Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Água e Nova Esperança, localizadas nas Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES, conforme recomendações expostas na Nota Técnica nº 014/2018/CT-IPCT/CIF e no Ofício nº 03/2018/CT-Saúde (anexas), no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta Notificação.

O descumprimento injustificado desta Notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

(assinado eletronicamente)

SUELY ARAÚJO
Presidente do IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente**, em 05/11/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3698173** e o código CRC **15A33ABB**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 3698173